



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

02/

Página 1 / 1
Data: 08/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0021561/2020

Número único: U34.950.5X1-5M

Número do Protocolo: 0021561/2020

Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR

Número do documento:

Requerente: 6700 - CLENIR DE FATIMA F. DA FONSECA E CIA LT

CPF/CNPJ do requerente: 06.352.332/0001-11

Endereço: Rua AV. SÃO LEOPOLDO Nº 130 - 93700-000

Bairro: CENTRO

Complemento: SALA 01

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço Beneficiário:

Telefone:

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail: clenirfrantz@hotmail.com

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: Celso Jacó Theisen

Atualmente com: Celso Jacó Theisen

Protocolado em: 08/09/2020 17:24

Previsto para: 18/09/2020 17:24

Concluído em:

Súmula:

Observação: **AUXÍLIO EMERGENCIAL PIGE**

CLENIR DE FATIMA F. DA FONSECA E CIA LT
(Requerente)

Retirado por: _____

Em: / /

03
A

Requerimento ao Sr. Prefeito de Campo Bom,

Luciano Orsi

A empresa Toque Final Aviamentos, CNPJ 06.352.332/0001-11, situada na Av. São Leopoldo 130, neste ato representada por Clenir da Fonseca Frantz, CPF 601.717.580-72, hoje conta com 2(dois) funcionários, desejo o auxílio emergencial devido a pandemia.

Nosso faturamento no ano de 2019 foi de R\$ 158.339,46. O Valor atual do aluguel é R\$2.600,00.

Campo Bom, 04 de Setembro de 2020.

Clenir da Fonseca Frantz

Clenir da Fonseca Frantz

LOJA ROUPAS
A. 2.600,-
F. 158.339,06
3 x 1.000,-



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Vide Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE NOVO HAMBURGO
ER DE NOVO HAMBURGO
19/293.414-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43106601747

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE1900258306

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	212	-	-	COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO

17 OUT. 2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO BOM
Local

Nome: CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA
Telefone de Contato: (51) 3035-5143
Assinatura: *Clenir de Fonseca*

8 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

24/10/19
Data



Jeferson Alves Robalo
Nº - 3517764/02
JUCISRS

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 003
Novo Hamburgo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5174140 em 25/10/2019 da Empresa CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA, Nire 43106601747 e protocolo 192934147 - 17/10/2019. Autenticação: 6EFCBC807F5ABB6217F4E56FCB761CB8B783363. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/293.414-7 e o código de segurança 8pAv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

os
/

Listagem de Faturamento

Empresa: **251. CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA (CLENIR)**

CNPJ: **06.352.332/0001-11**

Insc. Est.: **019/0090626**

Período: **01/01/2019 até 31/12/2019**

Mês referência	Faturamento	Percentual
JANEIRO/2019	13.282,00	8,3883%
FEVEREIRO/2019	12.894,07	8,1433%
MARÇO/2019	13.641,44	8,6153%
ABRIL/2019	14.185,00	8,9586%
MAIO/2019	14.399,15	9,0938%
JUNHO/2019	12.258,59	7,7420%
JULHO/2019	14.709,64	9,2899%
AGOSTO/2019	12.524,20	7,9097%
SETEMBRO/2019	13.081,00	8,2614%
OUTUBRO/2019	13.100,14	8,2735%
NOVEMBRO/2019	14.815,00	9,3565%
DEZEMBRO/2019	9.449,23	5,9677%
	158.339,46	100,0000%

Campo Bom, 04 de Setembro de 2020.

CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 601.717.580-72



ROBERTO FRIEDRICH
CRC:/CONTADOR-22987
CPF: 071.727.450-00

Ob
Fr

COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA, NIRE N.º 43106601747, CNPJ N.º 06.352.332/0001-11, com sede na Av. São Leopoldo, n.º 130 – Sala 01 – Bairro Centro – CEP 93700-000 – Campo Bom – RS, comunica que se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado ato nessa Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS nos últimos 10 (dez) anos.

Campo Bom, 08 de outubro de 2019.



Clenir de F. F. da Fonseca

CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA

Titular Proprietária

CPF 601.717.580-72



*Carla Heylmann
Substituta*



Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

02
K

ALVARÁ DE LICENÇA


SECRETARIA DE FINANÇAS

Contribuinte: CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA
Endereço: AV. SAO LEOPOLDO 130 SALA 01
Atividade: 01.01.00030027 COMÉRCIO DE ARMARINHOS E MIUDEZAS
Início de atividade: 27/09/2007
Base Legal: Art. 166 da Lei 2397/2002
CTM de 30 de dezembro de 2002
Data de emissão: 27/09/2007
Processo de vistoria: 225295
Processo de alvará: 228011
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
14888

A licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual deverá ser colocado em lugar visível do estabelecimento, tenda, trailer ou estande.

Alteração de nome, firma, razão social, localização ou atividade, deve ser comunicado à fiscalização em 30 dias.

**CAMPO
SEMPRE
BOM**


Jorge Assis Rodrigues
Fiscal Municipal

"ADMINISTRANDO COM O PÉ NO CHÃO"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

08
/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA
CNPJ: 06.352.332/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:11 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2021.
Código de controle da certidão: **5B62.BC34.EDC5.C73D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



09
A

Certidão de Situação Fiscal nº 0015221610

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA**
Endereço: **AV SAO LEOPOLDO, 130, SALA 01
CENTRO, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **06.352.332/0001-11**

Certificamos que, aos 20 dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024996373

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

10/1
Data: 20/07/2020 15h07min

Número	Validade
5168	18/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

CLENIR DE FATIMA F. DA FONSECA E CIA LT CNPJ: 06352332000111

AV. SAO LEOPOLDO Nº 130 , SALA 01 , CENTRO - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWYDUOFUZ7AXZGZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 20 de Julho de 2020

11
K

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.352.332/0001-11**Razão Social:** CLENIR DE FATIMA FRANTZ DA FONSECA**Endereço:** AV SAO LEOPOLDO 130 SALA 01 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020**Certificação Número:** 2020070903214894282391

Informação obtida em 20/07/2020 14:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

127

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR, **Elemar Corrêa da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 341.405.060-91, casado, funcionário público, residente e domiciliado no município de Campo Bom/RS, à Rua Elli Lamperti, n.º 144, Bairro Cohab Lest, e de outro lado, como LOCATÁRIA, **CLENIR DE FATIMA FRANSTZ DA FONSECA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 601.716.580-72, residente e domiciliado na Rua Aimoré, nº 381, Bairro Centro, neste Município, resolvem celebrar o presente contrato de locação, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

I. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida São Leopoldo, nº 130, Loja 1B, bairro Centro, Campo Bom, Matriculado no Registro de Imóveis de Campo Bom sob n.º 8.735, composto por uma sala **comercial**.

II. **PRAZO**: O prazo de locação é **DETERMINADO**, ou seja, pelo período de 1 **(um ano)**, tendo **início** em **01/02/2016** e término previsto para o dia **31/01/2017**.

Parágrafo Primeiro: Se o LOCATÁRIO, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º. da lei n.º 8.245 de 18 do outubro de 1991, devolver o imóvel locado antes do decorrido o prazo ajustado no caput desta cláusula, pagará ao LOCADOR a multa compensatória correspondente a 03 (três) meses de aluguel em vigor.

Parágrafo Segundo: Findo prazo acima ajustado, o LOCATÁRIO deverá no prazo de 15 dias desocupar o imóvel alugado, sob pena de recair sobre o mesmo as ações judiciais e extrajudiciais pertinentes ao contrato.

Parágrafo Terceiro: Após o término do contrato o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta do LOCATÁRIO o aluguel até a efetiva devolução do imóvel ao LOCADOR.

III. Não havendo prévia notificação pelas partes no período estipulado contratualmente, considera-se automaticamente renovado o contrato de locação por igual período e será o valor do aluguel reajustado considerando a variação acumulada (12 meses) do IGP-M referente ao mês de fevereiro, ou, havendo desvalorização deste índice utilizado o reajuste do aluguel mínimo será com base no preço de mercado.

IV. **FINALIDADE**: O imóvel é locado para uso exclusivamente comercial.

IV. **VALOR**: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser pago todo o dia 15 de cada mês, em moeda corrente nacional, entregue diretamente ao LOCADOR.

V. **ATRASO NO PAGAMENTO**: O INADIMPLEMENTO do aluguel no prazo ajustado na cláusula 4ª implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pelo IGPM.

VI. **REAJUSTE DO ALUGUEL**: O aluguel pactuado na cláusula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



Município de Campo Bom
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Municipal
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE


Examinamos o protocolo nº 21561/2020 encaminhado por Clenir de Fátima F, da Fonseca & Cia Ltda. , pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 06.352.332/0001-11, estabelecida na Avenida São Leopoldo, nº 130; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.

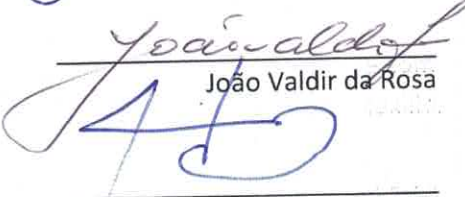
A requerente informa possuir comércio de armarinhos e miudezas desde dezembro de 2002, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$158.339,46 caindo consideravelmente sua arrecadação e perspectivas de vendas após o início da quarentena.

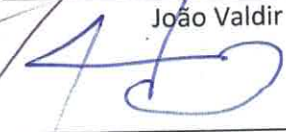
Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$3.000,00 pagos em três parcelas fixas de R\$1.000,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$2.600,00 mensais.

Campo Bom, 14 de setembro de 2020.


Airtón Schäfer


João Valdir da Rosa


Luciano Orsi
Prefeito Municipal